

GOVERNANÇA JURÍDICA DA NR-1 COMPLIANCE, SAÚDE MENTAL E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL DAS EMPRESAS

A NR-1 mudou.

E com ela mudou a responsabilidade das empresas.

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deixou de ser exigência técnica periférica e passou a integrar a governança jurídica empresarial, exigindo decisões organizacionais, rastreabilidade e coerência entre prática e documentação.

Este portfólio apresenta uma abordagem jurídica aplicada da NR-1, voltada à prevenção de passivos e à proteção institucional das empresas.

O PROBLEMA REAL

A maioria das empresas:

possui documentos

Contrata plataformas

cumpre formalidades

Mas não está juridicamente protegida.

Modelos genéricos, laudos isolados e soluções operacionais não sustentam a defesa da empresa diante de fiscalizações, investigações do Ministério Público do Trabalho e ações judiciais.

O risco não está no papel.

O risco está na organização do trabalho.

A VIRADA DA NR-1



Com a atualização da NR-1, o foco deixa de ser apenas o indivíduo e passa a recair sobre a estrutura organizacional da empresa.

Riscos psicossociais — como metas excessivas, jornadas incompatíveis, liderança inadequada, ambiente relacional hostil e ausência de canais seguros — passaram a ser reconhecidos como riscos ocupacionais formais.

A omissão deixou de ser invisível. Agora ela é juridicamente mensurável.

A NR-1 é o ponto de partida. A governança jurídica é o que permanece.

EXIGÊNCIA LEGAL

A observância da NR-1 é obrigação legal, aplicável a todas as empresas com empregados regidos pela CLT, independentemente do porte, respeitadas apenas as hipóteses de simplificação previstas na própria norma.

A ausência ou inadequação do GRO e do PGR configura descumprimento normativo, com consequências reais.

**NR-1 não é escolha.
É dever jurídico.**

POSSÍVEIS SANÇÕES



Autuações e multas administrativas;

exigências corretivas em fiscalizações

atuação do Ministério Público do Trabalho, inclusive com TACs e ações civis públicas.

fragilização da defesa em reclamações trabalhistas

responsabilização por dano moral individual ou organizacional

O tratamento estruturado da NR-1 não se limita à prevenção de autuações.

Ele organiza a gestão de pessoas, fortalece a defesa jurídica da empresa e reduz a exposição a passivos trabalhistas, investigações e danos reputacionais.

Com a inclusão dos riscos psicossociais, a organização do trabalho passa a ser juridicamente analisável.

NOSSA ABORDAGEM



A **Salles Advocacia** não atua com soluções isoladas.

Atua com estrutura jurídica integrada.

Nossa abordagem reúne:

- **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);**
- **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);**
- **laudos e documentos técnicos exigidos;**
- **saúde mental e riscos psicossociais;**
- **políticas internas e códigos de conduta;**
- **canal de denúncias com governança jurídica;**
- **compliance trabalhista e proteção probatória.**

Tudo conversa.

Tudo sustenta decisão.

O PAPEL DO JURÍDICO



A implementação da NR-1 exige técnica.

valida fluxos e documentos;
delimita responsabilidades;
integra laudos, PGR e políticas internas;
evita produção de prova adversa;
transforma obrigação legal em estratégia defensiva.
Sem governança jurídica, o PGR é frágil.
Com governança, é ativo institucional.

O QUE ENTREGAMOS

GRO estruturado;
PGR atualizado e integrado;
laudos e registros técnicos;
políticas internas alinhadas à NR-1;
canal de denúncias com critérios jurídicos;
documentação apta a demonstrar diligência, boa-fé e prevenção.

CONTATO

SALLES ADVOCACIA

E-mail: contato@advsalles.com.br

WhatsApp: (41) 3408-9106

Site: www.advsalles.com.br

PRISCILA SALLES – OAB/PR 73560

Membro relator da Comissão de compliance e governança jurídica OABPR

Membro relator da Comissão de Sucessões e Holding OAB PR